



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

LEI 1115 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos**, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento a Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aplicar os índices de reposição da perda inflacionária inerente ao período de janeiro 2022 a Dezembro de 2022, a todos os servidores públicos municipais (ativos e inativos), conselheiros tutelares, agentes políticos e outros.

**Art. 2º** O indicador econômico a ser aplicado é o mesmo indicador utilizado no período passado, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo cuja fonte é a do IBGE).

**Parágrafo único:** o índice do IPCA apurado para o período é de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento).

**Art. 3º.** Considerando a possibilidade econômica do município e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica concedido aumento real de 1,72% (um ponto setenta e dois por cento) a todos os servidores públicos municipais (ativos e inativos), exceto para os agentes políticos conforme legislação vigente.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Celso Ramos - SC, em 16 de Janeiro de 2023.

  
**LUIZANGELO GRASSI**  
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina